

EDITAL N° 09/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INGRESSO UNIFICADO VIASAPIENS 2025.1 - VESTIBULAR

CURSOS PRESENCIAIS

A Direção Geral da Faculdade ViaSapiens – FVS, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2024.2 para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação, modalidade Presencial, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar, os quais declaram conhecer e aceitar todas as normas.

Este Processo Seletivo constitui-se do método de avaliação: Vestibular Agendado, **na modalidade presencial ou on-line** ambos visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

São considerados candidatos ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos a seguir descritos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de Graduação ou transferidos de outras IES.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. O período de inscrições será de **09 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.
- 1.2. As inscrições serão feitas *on-line*, pelo endereço eletrônico: www.faculdadeviasapiens.com.br ou presencialmente na sede da Faculdade ViaSapiens.
- 1.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site: www.faculdadeviasapiens.com.br.
- 1.4. O acesso aos Cursos de Graduação é feito através de PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente, e que disso possam comprovar mediante apresentação de documentos autênticos de escolaridade, conforme expressa determinação legal – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 44, inciso II.
- 1.5. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da instituição com a possível burla dos que ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.
- 1.6. Os concluintes do Ensino Médio, que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou cursos equivalentes, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independente dos fatores que determinarem tal

WWW.FACULDADEVIASAPIENS.COM.BR

situação, serão desclassificados, tornando-se nulos de todo direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atenderem ao requisito imposto pela legislação educacional em vigor.

1.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova, por ser pessoa com deficiência ou por outros motivos (inclusive aqueles que não desempenham atividades aos sábados), deverá indicar no ato da inscrição. Caso o candidato não indique sua necessidade no ato da inscrição, perderá o direito à prova especial.

1.8. **A inscrição para o Vestibular Unificado FVS 2025.1 é gratuita.**

1.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo esta Instituição de Ensino Superior - IES do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e fidedigna. Ficando ciente de que a falsidade na prestação das informações nesse processo seletivo sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela colaborarem, em penalidades previstas na legislação, relativas ao estelionato e à falsidade ideológica (artigo 171 e 299 do Código Penal).

1.10. É de inteira responsabilidade da Faculdade ViaSapiens – FVS o planejamento e a prestação de serviços de ensino em conformidade com a definição do calendário acadêmico na forma definida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.11. A FVS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. A seleção para provimento das vagas poderá ser realizada da seguinte forma:

a) Por meio da realização da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, além da aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, podendo o candidato optar pela modalidade presencial ou on-line para a realização da prova;

2. DAS VAGAS:

CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	40
ENFERMAGEM	BACHARELADO	50

DIREITO	BACHARELADO	30
FISIOTERAPIA	BACHARELADO	40
NUTRIÇÃO	BACHARELADO	40
PSICOLOGIA	BACHARELADO	40

3. DAS PROVAS

- 3.1. A prova do Vestibular **FVS 2024.1** será aplicada no formato presencial e *on-line*.
- 3.2. A prova será aplicada no prazo entre os dias **09 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, na sede da Faculdade ViaSapiens ou através da plataforma específica do Vestibular FVS.
- 3.3. O vestibular será composto por uma prova objetiva que terá um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com apenas uma opção correta e terá pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos. O conteúdo programático das provas envolve as quatro áreas que compõe os parâmetros curriculares nacionais do ensino médio: Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.
- 3.4. Além da prova objetiva será realizada uma prova de uma Redação, de caráter obrigatório e complementar para composição da nota final do candidato. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará de produção de um texto de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, no formato de prosa narrativa, descritiva, dissertativa, injuntiva ou preditiva, de acordo com o tema proposta.
- 3.5. A Prova de Redação terá pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos. Sua correção considerará, dentre outros, as convenções da escrita, os aspectos gramaticais, textuais e o atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta.
- 3.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação na prova objetiva inferior a 100 (cem) pontos e/ou pontuação abaixo de 150 (cento e cinquenta) pontos na Redação.
- 3.7. A correção das provas não está sujeita a nenhum tipo de revisão ou recontagem de pontos.
- 3.8. O candidato não terá vistas à prova.
- 3.9. O candidato terá o tempo de 3h para realização da prova;
- 3.10. É proibido ao candidato tirar foto da prova.**

3.11. Programação das provas:

Período de inscrições	Data da prova	Horário da Prova	Data do Resultado	Data da matrícula
09/10/2024 a 28/02/2025	09/10/2024 a 28/02/2025	Livre escolha (presencial ou on-line)	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado

4. DOS RESULTADOS:

4.1. O resultado da pontuação oficial será divulgado individualmente, sendo realizada a convocação para a matrícula em 2 (dois) dias, sob pena perda do direito à vaga, sendo convocado os candidatos suplentes.

5. DAS MATRÍCULAS:

5.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão entregar presencialmente ou enviar para o e-mail secretariaacademica@faculdadeviasapiens.com.br da Secretaria Acadêmica da FVS, a seguinte documentação;

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Documento oficial de identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (no caso de sexo masculino);
- g) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

5.2. Os documentos enviados por e-mail devem ser apresentados em original, posteriormente, por exigência do MEC para conferência da Secretaria Acadêmica.

5.3. Caso seja identificado fraude na documentação, o candidato será automaticamente eliminado.

5.4. No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será enviado por para o e-mail da Secretaria Acadêmica informado acima. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá estar acompanhado do responsável, que deverá apresentar seu documento oficial de identidade e assinar o referido Contrato.

5.5. No ato da matrícula deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O Processo Seletivo será válido para matrícula no 1º semestre de 2025.
- 6.2. Todas as demais orientações e instruções incluídas no Anexos integram o presente Edital.
- 6.3. Em caso de desistência da matrícula de forma unilateral pelo aluno, não haverá devolução da taxa de matrícula.**
- 6.4. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FVS reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula, mediante pedido de reembolso.
- 6.5. A Faculdade ViaSapiens – FVS poderá, conforme legislação vigente, se utilizar de tecnologias de EAD, com vistas a assegurar a integralização de carga horária, sempre de acordo com o calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso.**
- 6.6. Os valores de mensalidades dos cursos de graduação serão definidos conforme sistema organizacional e financeiro da Faculdade ViaSapiens, podendo sofrer reajustes anuais.
- 6.7. As atividades de estágio, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição conveniada e possuirão valores próprios de mensalidade.**
- 6.8. O valor integral dos cursos poderá sofrer redução em razão da concessão de eventuais descontos;
- 6.9. O Desconto promocional concedido de acordo com a especificidade de cada curso e do tipo de ingresso. O resultado da aplicação do desconto promocional sobre o valor integral do curso é denominado “valor promocional”.
- 6.10. O desconto promocional será válido durante um único semestre, podendo ser retirado ou renovado por decisão da Direção Geral da Faculdade ViaSapiens, ficando o aluno desde já ciente desta possibilidade.
- 6.11. No caso de trancamento e/ou retenção, o aluno, no seu retorno, não terá direito ao desconto promocional;
- 6.12. Alunos que ingressaram em processos seletivos de semestres anteriores e ex-alunos que estejam retomando o seu vínculo com a Instituição para continuidade do curso não terão direito aos descontos e valores promocionais determinados no presente edital de processo seletivo.
- 6.13. Para pagamento realizado após a data de vencimento, o aluno pagará o valor integral da mensalidade (sem desconto) acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.
- 6.14. A FVS é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, Financiamento Estudantil Pravalor, Santander e PROUNI.**

- 6.15. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.
- 6.16. O início das aulas do semestre 2025.1 será divulgado posteriormente.
- 6.17. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral da FVS.

Tianguá – CE, 09 de outubro de 2024.

Antônio Carlos Aguiar Dias

Diretor Geral da Faculdade ViaSapiens – FVS

ANEXO 1

1. DÚVIDAS SOBRE O INGRESSO UNIFICADO VIASAPIENS 2025.1 - VESTIBULAR:

- Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o candidato deverá consultar a Comissão Organizadora através dos contatos: (88) 99971 9000.

2. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:

- A fuga total ao assunto apresentado como temática, ou, ainda, a elaboração de outro tipo de texto que não seja dissertativo implica na anulação da prova de redação.
- Serão descontados 5 (cinco) pontos por erro quanto às convenções da escrita: grafia das palavras, usos de acentos e outros sinais gráficos, translineação e pontuação;
- Serão descontados 10 (dez) pontos para cada inobservância dos aspectos gramaticais: flexões nominais e verbais, concordância, regência, colocação, construção de período, emprego de prefixos e sufixos e paralelismo sintático;
- Serão descontados 15 (quinze) pontos para cada falha de estruturação textual: coesão (unidade estrutural), coerência (unidade temática), organização textual, paralelismo semântico, adequação vocabular, paragrafação, bem como o não atendimento a cada elemento constante nas instruções da prova: tipo, gênero, formato, destinatário e funções comunicativas.

3. ELIMINAÇÃO DO VESTIBULAR:

Será eliminado do processo o candidato que incorrer em um dos seguintes atos:

- usar de qualquer meio fraudulento;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- tirar foto da prova;

ANEXO 2

CALENDÁRIO DO INGRESSO UNIFICADO VIASAPIENS 2025.1 - VESTIBULAR

Inscrições on-line ou presencial	09/10/2024 a 28/02/2025
Período de prova presencial ou on-line	09/10/2024 a 28/02/2025